



# AUDITORIA INTERNA



AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS  
ACADÊMICOS DO CAMPUS DOS  
MALÊS/UNILAB

AÇÃO ID No. 003  
PAINT 2025



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**PROCESSO Nº 23282.010585/2025-19**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 2025.3**

**Ação nº 03 - PAINT 2025**

**EXERCÍCIO: 2025**

**QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?**

Avaliação da Gestão dos Recursos Acadêmicos do Campus dos Malês/Unilab

**POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?**

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço (OS) Nº 04/2025/AI-UNILAB, como terceira ação do Plano Anual de Auditoria de 2025 - Ação ID 03/2025.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Com base nos resultados dos trabalhos foram identificadas fragilidades relacionadas à fiscalização de contratos, aos controles patrimoniais, à execução de obra dos anexos, e à infraestrutura de acessibilidade que demandam ações corretivas e preventivas. A Unidade auditada reconheceu as fragilidades e demonstrou disposição para adotar melhorias, embora condicionadas a limitações orçamentárias e de pessoal.

**LISTA DE SIGLAS**

**Audin** - Auditoria Interna

**IMR** - Instrumento de Medição de Resultado

**OS** - Ordem de serviço

**PAINT** - Plano Anual de Auditoria Interna

**RU** - Restaurante Universitário

**SA** - Solicitação de Auditoria

**SEI** - Sistema Eletrônico de Informações

**SIPAC** - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

**TR** - Termo de Referência

**Unilab** - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório resulta da ação de auditoria nº 03, prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2025, que tratou da Gestão dos Recursos Acadêmicos do Campus dos Malês/Unilab. O trabalho foi desenvolvido no período de julho a setembro de 2025, em conformidade com as normas de auditoria interna governamental e com o intuito de avaliar a conformidade, a eficiência e a efetividade de processos essenciais à gestão do referido campus.

A escolha do Campus dos Malês deveu-se ao fato de se tratar da primeira visita in loco da Auditoria Interna a essa unidade, oportunidade considerada estratégica diante da incerteza quanto à periodicidade de novas auditorias presenciais no local. Nesse sentido, buscou-se aproveitar a experiência de auditorias anteriores realizadas na sede da universidade, aplicando procedimentos similares a temas considerados críticos para a governança institucional: Restaurante Universitário, Gestão Patrimonial e Contratos de Veículos, Obras (Blocos Anexos) e Acessibilidade.

O escopo do trabalho contemplou a análise documental, a realização de entrevistas, a aplicação de checklists de conformidade, pesquisas de percepção junto a usuários e inspeções diretas em instalações, contratos e bens patrimoniais. Para orientar os trabalhos, foram formuladas Questões de Auditoria, que serviram de guia para a coleta de evidências e estruturaram as análises. A partir dessas questões, foram elaboradas as Constatações, que representam os achados identificados durante a execução do trabalho, evidenciando riscos, fragilidades e oportunidades de melhoria.

Assim, o relatório apresenta de forma organizada as questões avaliadas, as respostas fundamentadas pela equipe de auditoria e as constatações correspondentes, buscando fornecer subsídios técnicos à Administração Universitária. O objetivo final é contribuir para o aprimoramento da gestão do Campus dos Malês, fortalecendo a governança, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

## 2. QUESTÕES DE AUDITORIA

### Restaurante Universitário

#### 1. A contratação e a gestão do restaurante universitário observam os normativos legais e institucionais aplicáveis?

Sim. O serviço de fornecimento de refeições prontas para alimentação no Restaurante Universitário (RU) do Campus dos Malês foi firmado por meio do Contrato nº 06/2024, com a empresa ALEXANDRIA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de novembro de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os documentos que compõem a contratação estão inclusos no processo SEI nº 23804.000619/2024-40. Da análise do processo, verifica-se que está devidamente instruído com documentos essenciais: Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0914793), o Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0990745); Termo de Referência (SEI nº 0990747), Contrato (SEI nº 1044601), portaria de designação da equipe de fiscalização (SEI nº 1047552), entre outros.

#### 2. A estrutura física, o serviço prestado e os mecanismos de fiscalização atendem aos objetivos institucionais e à satisfação dos usuários?

Não. A estrutura física do RU não está adequada para a demanda atual. O espaço interno é insuficiente para acomodar confortavelmente os usuários, sobretudo nos horários de maior demanda (ver imagem 07). A limitação de espaço provoca filas, dificuldades de movimentação no interior do RU e barulho excessivo, motivando descontentamento dos usuários (ver imagem 05).

Apesar de ser limpo e climatizado, o espaço físico do RU é um motivo de insatisfação dos usuários. Conforme pesquisa de satisfação realizada, as variáveis que se relacionam com as instalações foram as que apresentaram maiores índices de reprovação. O item espaço para acomodação obteve 86,3% de respostas negativas (Gráfico 10, anexo II); o item tempo de espera na fila, 60,9% (Gráfico 06, anexo II), e o item adequação e conforto das instalações 55,9% (Gráfico 09, anexo II). Dos dez itens avaliados, o espaço para acomodação obteve maior índice de insatisfação, sendo avaliado negativamente por 86,3% dos respondentes (Gráfico 10, anexo II).

Quanto a esse aspecto, conforme processo SEI nº 23804.002129/2024-88 verifica-se que foi concluída a licitação para construção do RU do Campus dos Malês. A obra de fato ainda não foi iniciada por conta de questões orçamentárias.

Já em relação ao serviço prestado pela contratada, no que se refere aos prestadores de serviço, verificou-se que ocorre de forma satisfatória. Essa mesma percepção foi evidenciada na pesquisa de satisfação com os usuários que apontou um índice de 92,3% de satisfação com os colaboradores que atuam no RU (Gráfico 05, anexo II).

Quanto à nutrição e balanceamento das refeições, a análise do Termo de Referência (TR) (SEI nº 0990747) mostrou que o documento foi elaborado por nutricionista qualificada e habilitada, estabelecendo requisitos técnicos para garantir que as refeições oferecidas sejam nutritivas e balanceadas, atendendo aos padrões mínimos de qualidade, quantidade e exigências nutricionais. Segundo as especificações técnicas e composição das refeições, o TR determina que a refeição padrão para almoço seja composta por prato principal (duas proteínas animal e uma vegana); guarnição básica (arroz branco, arroz integral e feijão); guarnição variável (uma opção, em combinação com o prato principal, exemplo: macarrão, farofa, purê, cuscuz ou pirão, suflê, polenta, etc..); salada (crua e cozida); sobremesa (doces ou frutas); e suco. O jantar deve obedecer a mesma composição do almoço, sendo que duas vezes por semana deverá incluir sopa.

Ademais, o TR especifica que a variedade das refeições deve ser diária e semanal. Conforme item 5.4.7.8, a contratada deverá colocar à disposição dos usuários onze cardápios por semana, sendo seis de almoço e cinco de jantar. Ainda conforme o TR, eventuais substituições ou modificações no cardápio deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Na prática, constatou-se que, quanto à quantidade e variedade, a contratada atende aos termos contratuais, porém com algumas ressalvas, conforme detalhado na **CONSTATAÇÃO 01**.

Quanto à percepção dos usuários em relação ao valor nutricional e o balanceamento das refeições, a avaliação foi positiva. Entre os respondentes, 48,1% concordam que as refeições são nutritivas e balanceadas, 31,2% discordam e 16,6% é indiferente (Gráfico 02, anexo II).

Ver-se, portanto, que a maioria dos usuários mostraram-se satisfeitos, sugerindo que o RU está cumprindo as expectativas quanto a qualidade nutricional e balanceamento das refeições ofertadas. No entanto, a variedade do cardápio mostrou-se um ponto de insatisfação para 50,2% dos respondentes (Gráfico 03, anexo II). Manifestações nesse mesmo sentido foram observadas no “Caderno de sugestões, reclamações e elogios”.

Quanto à fiscalização do contrato, o TR estabelece que será realizada por uma equipe designada para tal e pelo público usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços da contratada.

A equipe de fiscalização do contrato nº 06/2025 foi designada por meio da Portaria nº 10, de 04 de novembro de 2024 (SEI nº 1047552). Sobre esse aspecto foram identificadas fragilidades conforme detalhado na **CONSTATAÇÃO 01**.

## Gestão Patrimonial e Contratos de Veículos

### 3. Os bens patrimoniais do campus estão adequadamente registrados, utilizados e mantidos, com controles eficazes?

Sim, com ressalvas. A gestão dos bens patrimoniais do Campus dos Malês é conduzida pela Diretoria do Campus. A partir de amostra estabelecida com base no risco e na materialidade, verificou-se que os controles são adequados, com as seguintes ressalvas, conforme detalhado na **CONSTATAÇÃO 02**: i) bem patrimonial de nº 20210011257 não localizado; ii) ausência de plaquetas de identificação; iii) equipamento de Tecnologia da Informação (TI) (servidores) em ambiente laboral (ver imagem 12); iv) acúmulo de bens possivelmente inservíveis (ver imagem 13); e v) desuso do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) para empréstimos.

Por fim, observou-se que os servidores e os colaboradores que trabalham no campus preservam e cuidam dos equipamentos, inclusive os notebooks de uso comum se encontram em perfeito estado, mesmo sendo utilizados constantemente.

#### **4. Os contratos de manutenção e de abastecimento de combustíveis estão sendo executados com regularidade e fiscalização adequada?**

Sim, com ressalvas. O contrato atual é mantido com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., por meio do contrato nº 04/2024 (SEI nº 0977836) originado do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (SEI nº 23804.001887/2023-06). A equipe de fiscalização foi designada por meio da Portaria nº 06/2024 (SEI nº 1002780). Nos aspectos mais relevantes, a execução apresenta conformidade geral, havendo mecanismos de controle que contribuem para a regularidade, como o acompanhamento da quilometragem dos veículos por colaborador distinto do motorista, medida que mitiga riscos de erros e fraudes. Entretanto, conforme registrado na **CONSTATAÇÃO 01**, a fiscalização do contrato de manutenção veicular é fragilizada pela ausência de profissional habilitado para exercer a fiscalização técnica.

#### **Obras (Blocos Anexos)**

##### **5. A execução da obra segue o cronograma e as condições estabelecidas no contrato?**

Não. A obra foi originalmente licitada pela Concorrência Pública nº 04/2014, tendo como vencedora a RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA. A Ordem de Serviço foi emitida em 2015, com paralisação em 2019 e encerramento do vínculo com a contratada.

Atualmente, a execução está vinculada ao Contrato Administrativo nº 16/2023 (SEI nº 0838315), firmado com a DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA., já submetido a dois termos aditivos. No 2º Termo Aditivo (SEI nº 1164077) e no Cronograma de Execução (SEI nº 1162836), a conclusão estava prevista para 18/07/2025; no entanto, conforme **CONSTATAÇÃO 03**, verificamos em visita realizada atrasos materiais em relação ao cronograma físico-financeiro.

##### **6. A fiscalização técnica e administrativa da obra está sendo realizada de forma suficiente para garantir a qualidade e a regularidade da execução?**

Sim, com ressalvas. A equipe de fiscalização foi designada por meio da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2023 (SEI nº 0837409). Há atuação da fiscalização com comunicações formais à área competente; contudo, verificou-se falha de tempestividade na abertura de processos sancionatórios, conforme **CONSTATAÇÃO 01**. Embora faltas tenham sido registradas em 26/03/2025 e 27/03/2025, o primeiro encaminhamento formal para providências ocorreu apenas em 27/07/2025 (Ofício nº 35/2025/SEPLACM-UNILAB, SEI nº 1236107), com reiteração em 12/08/2025 (Ofício nº 37/2025/SEPLACM-UNILAB, SEI nº 1251084), período coincidente com a visita técnica da auditoria ao Campus dos Malês. Cabe ressaltar que, conforme a **CONSTATAÇÃO 01**, a fiscalização do contrato de execução da obra é prejudicada por haver apenas um profissional (engenheiro) apto a exercer a fiscalização técnica do contrato.

#### **Acessibilidade**

##### **7. A infraestrutura do campus oferece condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?**

Não. O campus dispõe apenas parcialmente de dispositivos de acessibilidade. O acesso ao interior do Campus está livre de barreiras e obstáculos. O prédio é composto de dois pavimentos com acesso ao pavimento superior por meio de rampa protegida por paredes laterais e com corrimão (nos dois lados) contínuo por toda a extensão da rampa. Em cada piso há pelo menos um banheiro com vaso sanitário acessível (masculino e feminino).

Todavia, há fragilidades na infraestrutura do campus, conforme detalhado na **CONSTATAÇÃO 04**.

### **3. CONSTATÇÕES**

#### **3.1. CONSTATAÇÃO 01: Fragilidade na fiscalização técnica de contratos.**

A auditoria constatou fragilidades relevantes na fiscalização de contratos relacionados à infraestrutura e serviços do campus. No contrato da obra em execução (Contrato nº 16/2023, SEI nº 0838315), embora a fiscalização técnica e administrativa esteja atuante, observou-se demora no encaminhamento de

medidas sancionatórias. Faltas registradas em 26 e 27 de março de 2025 somente foram objeto de solicitação formal em 28 de julho de 2025, por meio do Ofício nº 35/2025/SEPLACM-UNILAB (SEI nº 1236107), e reiteradas em 12 de agosto de 2025, no Ofício nº 37/2025/SEPLACM-UNILAB (SEI nº 1251084), o que reduziu a tempestividade e a efetividade das providências. Ademais, identificou-se que há apenas um engenheiro habilitado designado como fiscal técnico, sem alternativa de substituição local em caso de afastamentos, o que fragiliza a continuidade da fiscalização.

No contrato de manutenção veicular da frota (SEI nº 0977836), a fragilidade é ainda mais evidente, pois não há servidor(a) em cargo compatível para fiscalizar tecnicamente a execução dos serviços. Atualmente a atribuição encontra-se sob responsabilidade de um servidor ocupante do cargo de assistente em administração, sem habilitação profissional para avaliar a qualidade e a quantidade das manutenções realizadas.

Situação semelhante às obras foi observada no contrato do RU, contrato nº 06/2024 (SEI nº 1044601), no qual apenas uma servidora nutricionista exerce a função de fiscal técnico. A ausência de profissional habilitado em período de férias, licenças ou outros afastamentos compromete a regularidade do acompanhamento contratual.

Consoante análise dos processos de pagamento do contrato do RU, verifica-se que nos nove meses de prestação de serviço a empresa não sofreu nenhuma desPontuação no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ferramenta utilizada para aferir a execução do objeto estabelecida no TR, sugerindo regularidade total na prestação do serviço.

Todavia, durante a visita, bem como na análise documental, verificou-se inconformidades nos registros de fiscalização, tais como: anotações inconsistentes nas planilhas de conferência de recebimento das refeições quanto a exatidão dos itens efetivamente entregue pela contratada; ausência de registros quanto a inobservância do TR no que se refere a falta de oferta de cardápio típico dos países lusófonos (inciso a, do item 5.4.7.9 do TR); ausência de registros quanto a alteração ou substituição de opções do cardápio sem comunicação prévia; ausência de registros quanto a falta de uma das opções de proteínas durante o serviço ou ausência de itens do cardápio do dia (ver imagem 03), por exemplo, falta de doce no dia 14/08/2025 observada pela equipe de auditoria.

### **3.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

A Unidade auditada reconheceu as fragilidades apontadas e informou que as observações da auditoria serão utilizadas como instrumento de aprimoramento da gestão contratual. Quanto ao Restaurante Universitário, esclareceu que a ausência de registros formais no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) decorreu do entendimento da equipe de que as falhas não atingiram patamar suficiente para descontos financeiros, mas admitiu a falha e afirmou ter produzido registros posteriores com a finalidade de efeito educativo junto à contratada. Destacou, ainda, que não dispõe de outro servidor habilitado para substituir a nutricionista designada como fiscal técnico.

Sobre o contrato de manutenção veicular, reconheceu não possuir profissional habilitado para a fiscalização técnica, atribuindo a função a assistentes em administração. No que se refere à obra, informou que o acompanhamento vem sendo realizado por meio de e-mails, reuniões, diários de obra e atas, com notificações já elaboradas para subsidiar a abertura de processos sancionatórios. Contudo, reiterou que o Campus dispõe de apenas um engenheiro habilitado para exercer a função de fiscal técnico.

### **3.1.2. ANÁLISE DA AUDITORIA**

A manifestação da Unidade confirma as fragilidades levantadas e reconhece limitações na disponibilidade de fiscais técnicos habilitados. Houve relato de medidas em andamento, como elaboração de notificações no contrato da obra e registros corretivos no Restaurante Universitário. Apesar desses esforços, permanecem riscos relevantes: a demora na adoção de providências sancionatórias, a inexistência de fiscais substitutos para contratos críticos e a designação de servidor sem formação específica para a manutenção veicular. Dessa forma, a manifestação não afasta a constatação, evidenciando a necessidade de medidas para assegurar a efetividade e a continuidade da fiscalização contratual.

### **3.1.3. RECOMENDAÇÕES**

- 1.1. Designar fiscais técnicos habilitados, prevendo substitutos (técnicos habilitados) para garantir a continuidade da fiscalização nos contratos.
- 1.2. Implementar práticas de fiscalização garantindo que todas as inconformidades identificadas sejam registradas nos instrumentos oficiais competentes (IMR, relatórios, diários de obra), ainda que não impliquem repercussão financeira para a(s) contratada(s).

### 3.2. **CONSTATAÇÃO 02: Política de Controle de bens insuficiente.**

Durante as inspeções foi constatado que o bem de patrimônio nº 20210011257 (notebook) havia sido extraviado. Conforme informações do setor, o desaparecimento foi detectado desde 12/03/2025, porém até o dia 14/08/2025 não havia sido instaurado processo de apuração.

Além disso, verificou-se que alguns bens utilizados para transporte, como ônibus e a van, encontram-se sem a etiqueta de tombamento ou com numeração ilegível.

Verificou-se também que os equipamentos de TI (servidores) estão localizados em ambiente laboral (ver imagem 12) e com plaquetas de tombamentos mal fixados. Outro ponto importante foi a falta de procedimentos para realizar avaliação e desfazimento de bens possivelmente inservíveis (ver imagem 13).

No tocante ao controle de empréstimos de bens para utilização externa à Unilab, verificou-se oportunidade de melhoria. Atualmente, esse procedimento é formalizado por meio de formulário no SEI em detrimento ao SIPAC, que é o sistema oficial de gerenciamento de patrimônio da universidade.

#### 3.2.1. **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

A Unidade auditada reconheceu as fragilidades apontadas e informou que os bens inservíveis já foram identificados por comissão específica, estando em processo de desfazimento mediante futura contratação de leiloeiro oficial. Relatou que o extravio do bem de patrimônio nº 20210011257 foi formalizado e será apurado conforme orientações da Ouvidoria da Unilab. A equipe responsável foi orientada a intensificar os controles e será aberto um novo inventário para identificar outros possíveis extravios, bem como substituir plaquetas de tombamentos ilegíveis, procedimento já iniciado.

Com relação aos equipamentos de TI, a Unidade explicou que a ausência de espaço físico adequado decorre de limitações de infraestrutura, devendo ser solucionada com a conclusão de novos prédios prevista para o final de 2025. Informou ainda que, embora utilize o SIPAC como sistema oficial de gestão patrimonial, adotou procedimento paralelo via SEI para controle de empréstimos de equipamentos, o qual será revisto para que toda movimentação patrimonial seja registrada exclusivamente no SIPAC.

#### 3.2.2. **ANÁLISE DA AUDITORIA**

A manifestação da Unidade confirma as fragilidades apontadas e apresenta providências em andamento, como a recolocação de plaquetas, abertura de inventário e formalização do extravio do bem. São medidas positivas, mas ainda insuficientes para mitigar os riscos de gestão patrimonial.

Destaca-se que, embora já exista no SEI um fluxo formal para tratamento de extravio, roubo, desaparecimento, furto e avaria de material (Base de Conhecimento SEI - EXTRAVIO, ROUBO, DESAPARECIMENTO, FURTO E AVARIA DE MATERIAL), no caso do bem nº 20210011257 houve demora na instauração do processo, o que comprometeu a tempestividade da apuração.

#### 3.2.3. **RECOMENDAÇÕES**

- 2.1. Iniciar e apurar extravios de forma imediata, utilizando o fluxo já previsto no SEI (Base de Conhecimento - EXTRAVIO, ROUBO, DESAPARECIMENTO, FURTO E AVARIA DE MATERIAL);
- 2.2. Assegurar identificação e registro de todos os bens no SIPAC, mantendo plaquetas legíveis e atualizadas.

### 3.3. **CONSTATAÇÃO 03: Execução da obra em desacordo com o cronograma físico-financeiro**

O 2º Termo Aditivo (SEI nº 1164077) do Contrato nº 16/2023 (SEI nº 0838315), associado ao cronograma (SEI nº 1162836), estabeleceu a conclusão da obra em 18/07/2025, com marcos físico-financeiros a serem cumpridos pela contratada.

No entanto, na vistoria realizada pela equipe da auditoria interna em agosto de 2025, constatou-se que as frentes de serviço não estavam compatíveis com os marcos do cronograma, configurando atraso material na execução.

### 3.3.1. **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

A Unidade reconheceu o atraso no cronograma da obra e informou que a fiscalização vem acompanhando a execução por meio de e-mails, reuniões, registros de diário de obra e atas. Relatou que notificações já foram elaboradas para subsidiar a abertura de processo sancionatório e que está em trâmite o 3º Termo Aditivo ao contrato, prevendo acréscimo de 60 dias no prazo de execução. Ressaltou, ainda, que o Campus dos Malês conta apenas com um engenheiro para exercer a função de fiscal técnico.

### 3.3.2. **ANÁLISE DA AUDITORIA**

A manifestação confirma o atraso constatado e evidencia que a fiscalização tem adotado medidas de acompanhamento. No entanto, a necessidade de novo aditivo contratual reforça a insuficiência do planejamento inicial e os riscos de atrasos sucessivos. A dependência de apenas um fiscal técnico habilitado limita a capacidade de acompanhamento tempestivo e aumenta a vulnerabilidade da gestão da obra. As medidas relatadas são relevantes, mas não eliminam as fragilidades já identificadas.

### 3.3.3. **RECOMENDAÇÕES**

3.1. Avaliar tempestivamente medidas corretivas e sancionatórias, evitando que falhas ou atrasos se consolidem em sucessivos aditivos contratuais.

## 3.4. **CONSTATAÇÃO 04: Ausência de dispositivos de acessibilidade no Campus Universitário dos Malês.**

A partir das visitas realizadas, constatou-se que as condições de acessibilidade nas dependências do Campus dos Malês (Salas de aula, RU, transportes, biblioteca e banheiros) estão em desconformidade com as normas vigentes que estabelecem diretrizes sobre acessibilidade em edificações, mobiliários, transportes, espaços e equipamentos de uso público.

As áreas comuns do campus (salas de aulas, corredores, biblioteca, RU) não dispõem de sinalização horizontal, como piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização vertical, incluindo placas indicativas, informativas e em braile (ver imagens 14 e 15).

Os compartimentos dos banheiros com vaso sanitário acessíveis estão com barras de apoio soltas, sem portas, e são utilizados para armazenamento de materiais de limpeza, impossibilitando o uso adequado (ver imagem 17). Além do mais, nos lavabos não há bancadas e espelhos adequados para pessoas com deficiência.

O espaço físico do RU não está equipado com elementos essenciais de acessibilidade como faixa livre de circulação entre as mesas, área de manobra para acesso ou mesas reservadas, além de não dispor de sinalização tátil ou em braille ou outros recursos de comunicação acessível (ver imagem 16).

Por fim, os veículos que fazem o intercampi não dispõem de plataformas elevatórias que garantam a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

### 3.4.1. **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**

A Unidade informou que existe o projeto de acessibilidade do prédio atual do Campus pelo qual seriam sanadas todas as falhas apontadas, no entanto o mesmo não pode ser executado por falta de orçamento.

As inconformidades verificadas nos sanitários, serão sanadas pelo contrato de manutenção predial, bastando para isso que seja disponibilizado mais orçamento para o contrato.

O uso do espaço do banheiro PCD para guarda de material de limpeza se deu enquanto o espaço não recebia sua manutenção para que possa ter seu uso adequado. A equipe já foi notificada para que

proceda com a remoção do material e aguardamos reforço orçamentário do Contrato de manutenção para reparo do espaço.

### 3.4.2. ANÁLISE DA AUDITORIA

A manifestação da Unidade reforça o que foi apontado pela auditoria quanto à inadequabilidade da infraestrutura do Campus para atender pessoas com deficiência. Informou que há um projeto de acessibilidade do prédio, todavia, não foi executado por restrições orçamentárias.

Complementou que inconformidades menos complexas, como reparos nos equipamentos de acessibilidade com defeitos serão implementadas por meio do contrato de manutenção predial, porém, condicionadas à disponibilidade orçamentária do contrato.

Por fim, manifestou que outras medidas, como o uso inadequado do espaço do banheiro PCD para guarda de material de limpeza já foram encaminhadas com a devida notificação para remoção do material.

### 3.4.3. RECOMENDAÇÕES

4.1 Implementar medidas de manutenção nos equipamentos de acessibilidade, priorizando intervenções de baixo custo e imediata execução.

4.2 Implementar projeto de acessibilidade já elaborado para o campus.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório apresentou as principais constatações referentes à gestão de contratos, patrimônio, execução de obras e acessibilidade no Campus dos Malês. As análises evidenciam fragilidades que demandam ações corretivas e preventivas por parte da Administração, especialmente no que se refere à fiscalização técnica de contratos, à padronização dos controles patrimoniais, à regularidade na execução de obra e à adequação da infraestrutura para acessibilidade.

As manifestações da Unidade auditada demonstram alinhamento com as constatações e disposição para implementar melhorias, ainda que parte das providências esteja condicionada a restrições orçamentárias e de pessoal. Ressalta-se, assim, a necessidade de acompanhamento das recomendações propostas, de modo a assegurar melhorias na eficiência da gestão do campus. Tais recomendações serão monitoradas por meio do sistema e-CGU.

É o relatório

**MARCONDES CHAVES DE SOUZA**

Auditor

**RAIMUNDO ARISTEU DOS SANTOS MAIA**

Auditor

**MAIRA CRISTINA AMORIM**

Chefe da Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aristeu dos Santos Maia, AUDITOR(A)**, em 30/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES CHAVES DE SOUZA, AUDITOR(A)**, em 30/09/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA CRISTINA AMORIM, CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**, em 30/09/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1286458** e  
o código CRC **84F91019**.

---

Referência: Processo nº 23282.010585/2025-19

SEI nº 1286458

# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## ANEXO I - Registros fotográficos

No período de 11 a 15 de agosto de 2025, a Auditoria Interna da Unilab realizou visita ao Campus dos Malês, com a finalidade de levantar informações para a execução da Ação de Auditoria nº 03, constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025. A ação teve como escopo o exame da gestão do restaurante universitário, da gestão patrimonial, dos contratos de veículos, das obras (Blocos Anexos) e das condições de acessibilidade. Durante os trabalhos, foram efetuados registros fotográficos destinados a subsidiar as constatações apresentadas no relatório.

Imagen 01: Balcão de serviço (RU)



Imagen 02: Balcão de serviço (RU)



Imagen 03: Ficha de controle de recebimento de refeições.

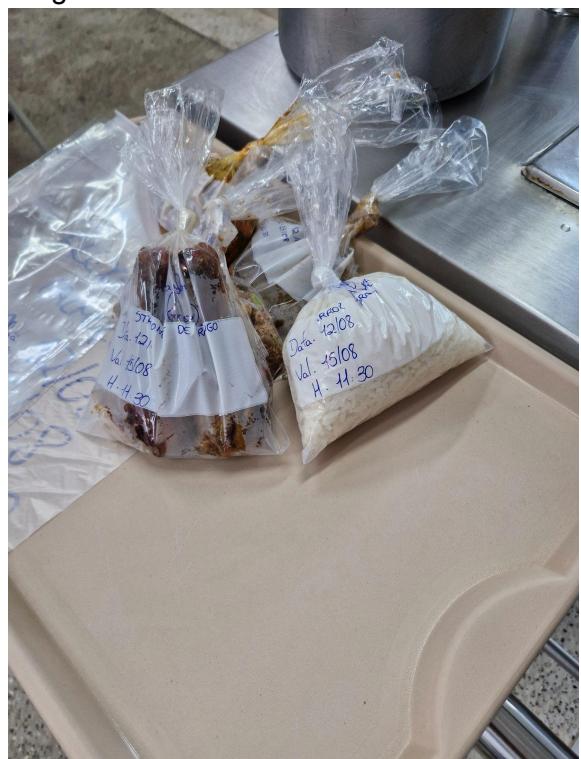
CONSUMO DIÁRIO NO RU			
REFEIÇÕES	QUANTIDADE	( ) ALMOÇO AUTOMATIZADO	( ) JANTAR
ALUNOS	270	ALUNOS	
SERVIDORES	14	SERVIDORES	
PROFESSORES	1	PROFESSORES	
VISITANTES		VISITANTES	
TOTAL DE PRATOS	295	TOTAL ARRECADADO	

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE REFEIÇÕES			
Data:	Horário chegado:	Horário servido:	
12/08/25	11h 30min		
Campus:	Malês ( )	Refeição:	Almoço ( ) Jantar ( )
Itens entregues		Comensais Previsto:	
Item	Descrição	Quant. cuba	Peso da cuba
Proteína 01	Frango 02 peças	9 4	60°
Proteína 02	Fileira de frango	2 4	60°
Proteína vegetariana	Massa de grão de bico	1 P	65°
Salada Crua	Mix de folhas	3 1	19°
Salada Cozida	Batatas doce e cenoura	2 1	30°
Acompanhamentos	-	-	-
Arroz (v)		3 1 G P	60°
Feijão (v)		2 1 G P	30°
Molho de pimenta (v)		-	-
Arroz Integral (v)		1 P	51°

Pro-Reitoria de Administração da Unilab – Campus da Matéria, Avenida Juventino Eugênio Quirino, s/n – Centro. CEP: 43900-000 São Francisco do Conde – Bahia – Brasil Tel: (71) 36516250

Imagen 04: Amostragem para congelamento



# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Imagen 05: Fila entrada do RU



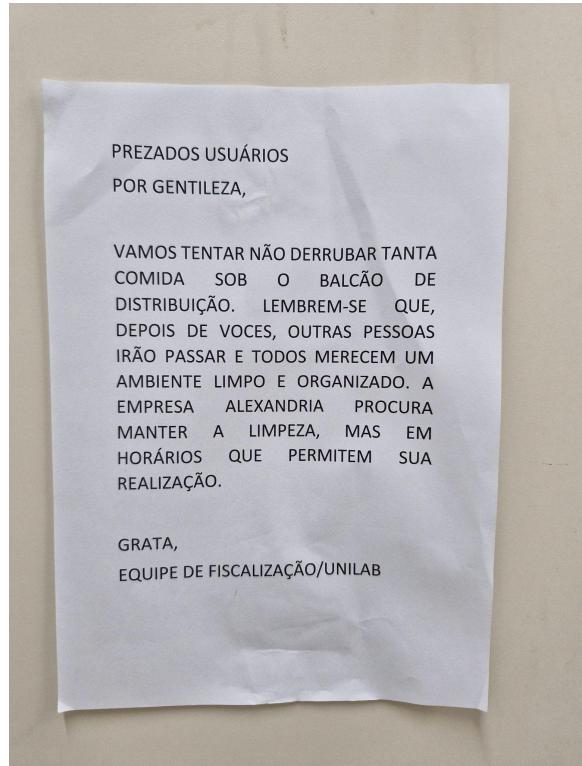
Imagen 06: Self-service



Imagen 07: Interior do RU



Imagen 08: Informativo aos usuários RU



# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Imagen 09: Ônibus utilizados no transporte intercampi



Imagen 10: Registro de saída de bens destinados ao uso interno.

A photograph of an open ledger titled "EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS - AGOSTO (2025)". The ledger is organized into columns for item description, date issued, name of recipient, and date due. Several entries are visible, such as "1 Kit Notebook" issued on "12/08/25" to "Wesley" and "1 Proj. Multimídia" issued on "12/08/25" to "Márcia".

EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS - AGOSTO (2025)					
Descrição do equipamento	Data de Entrega	Nome do destinatário	Reservado	Data de devolução	Observações
1 Kit Notebook	12/08/25	Wesley	S	12/08/25	
1 Kit Microfone	12/08/25				
1 Câmera de Som	12/08/25				
1 Extensor	12/08/25				
1 HDMI	12/08/25				
1 Kit Notebook	12/08/25	Wesley			
1 Kit Microfone	12/08/25	Márcia		12/08/25	Márcia
1 Câmera de Som	12/08/25				
1 Extensor	12/08/25				
1 HDMI	12/08/25				
1 Kit Notebook	12/08/25				
1 Kit Projetor	12/08/25				
1 Câmera de Som	12/08/25				
1 Extensor	12/08/25				
1 HDMI	12/08/25				
1 Kit Notebook	12/08/25				
1 Kit Projetor	12/08/25				
1 Kit Microfone	12/08/25				
1 Câmera de Som	12/08/25				
1 Extensor	12/08/25				
1 HDMI	12/08/25				

Imagen 11: Controle de equipamentos eletrônicos (notebooks e projetores).



Imagen 12: Equipamentos de TI localizados na Sala da SEPLAC e SETIF.



# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Imagen 13: Bens ociosos dispostos em área externa por falta de espaço adequado de armazenamento.



Imagen 14: Rampa de acesso ao pavimento superior do prédio.

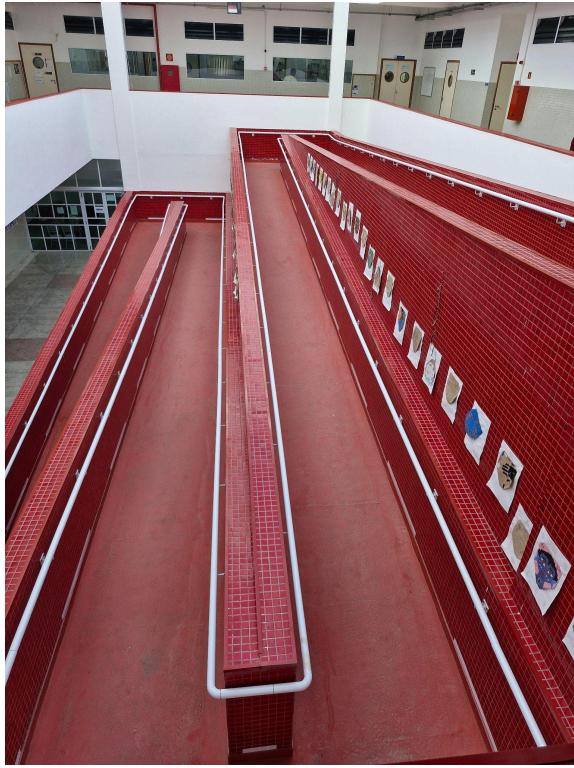


Imagen 15: A biblioteca não dispõe de condições adequadas de acessibilidade.



# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Imagen 16: O interior do RU não possui sinalização nem espaços adequados para atender pessoas com deficiência.

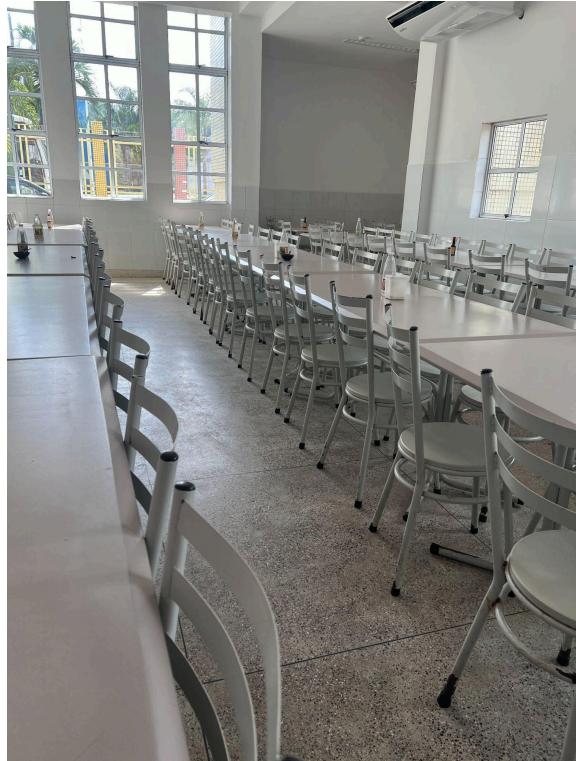


Imagen 17: Espaço com sanitário acessível ocupado com materiais de limpeza.



Imagen 18: Placa de construção dos Blocos anexos.



Imagen 19: Blocos II do anexos em construção.



# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Imagen 20: Detalhes da finalização da obra. Bloco I



Imagen 21: Detalhes da finalização da obra. Bloco II



## **Anexo II - Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários do Restaurante Universitário.**

A pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos pelo Restaurante Universitário (RU) do Campus dos Malês foi realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, nos turnos manhã, tarde e noite.

A coleta de informações integrou os testes da Ação de Auditoria nº 03/2025, cujo foco foi a gestão dos recursos acadêmicos no Campus dos Malês/Unilab. A pesquisa foi realizada por meio de formulário eletrônico (Google Formulários) elaborado pela equipe de auditoria com aplicação direta nas salas de aula e dependências do campus. O formulário composto de 10 questões foi elaborado com base na escala Likert no qual os respondentes puderam expressar seu grau de concordância (Concordo totalmente, concordo, indiferente, discordo e discordo totalmente) quanto aos aspectos de qualidade das refeições; atendimento; instalações e limpeza do RU.

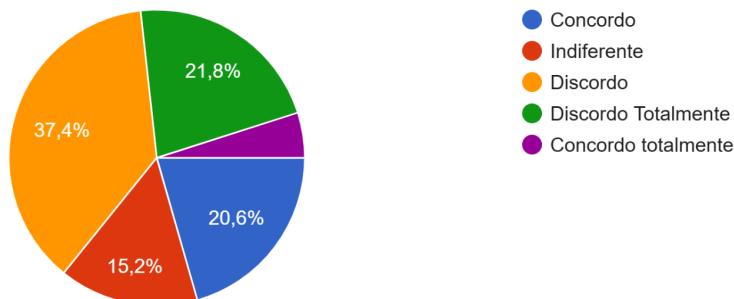
Foram coletadas 243 respostas e os resultados estão demonstrados a seguir.

### **I - Satisfação dos Usuários**

#### **Gráfico 01**

1. A comida servida é saborosa e bem temperada e em quantidade adequada.

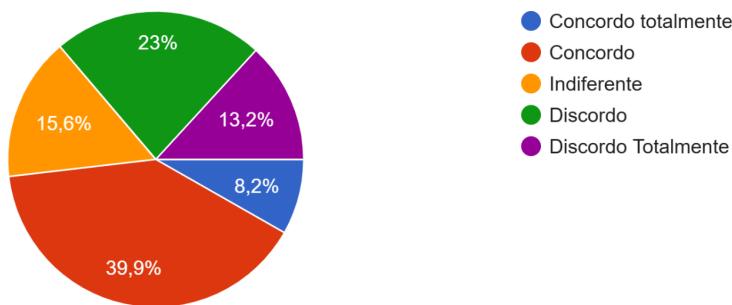
243 respostas



**Gráfico 02**

2. As refeições oferecidas são nutritivas e balanceadas.

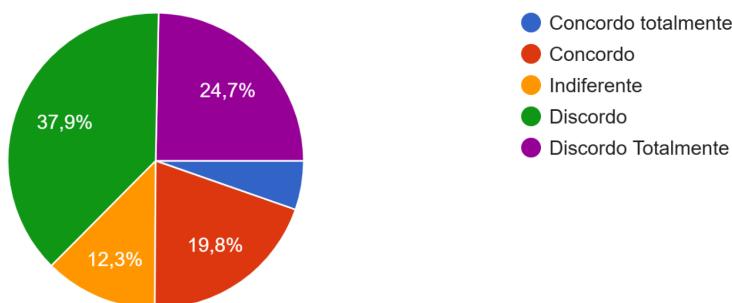
243 respostas



**Gráfico 03**

3. Há variedade suficiente no cardápio ao longo da semana.

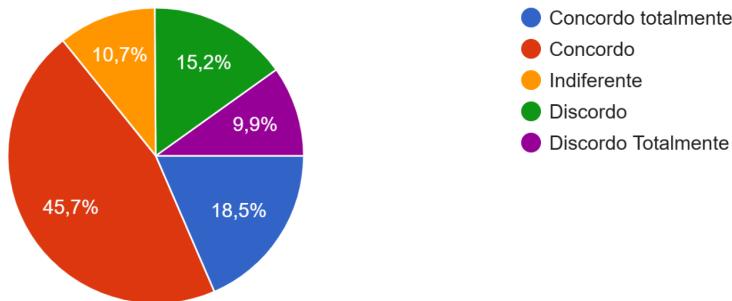
243 respostas



**Gráfico 04**

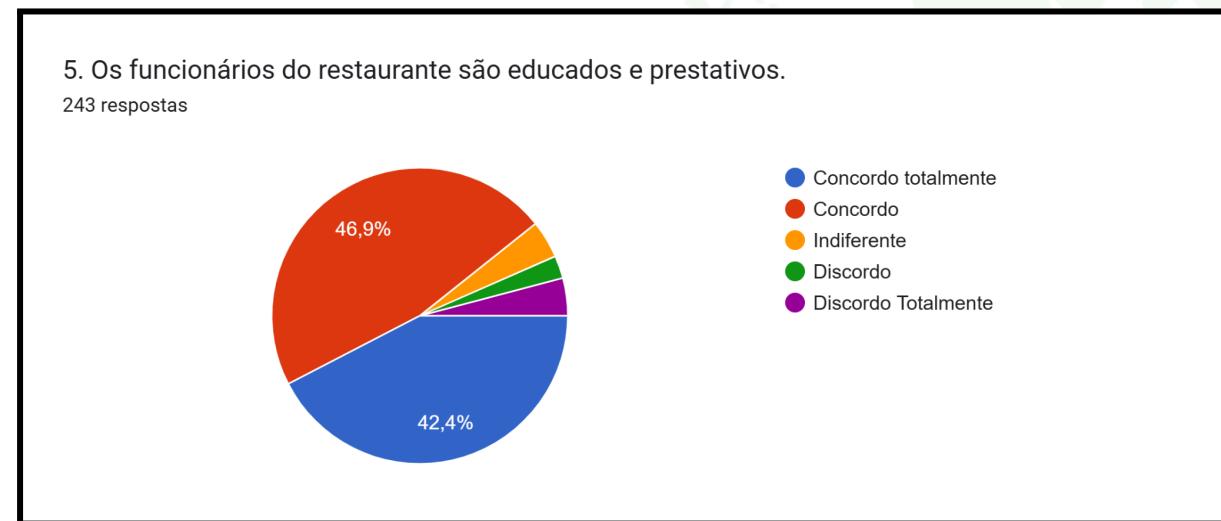
4. A comida é servida na temperatura adequada.

243 respostas



**II - Atendimento**

**Gráfico 05**



**Gráfico 06**

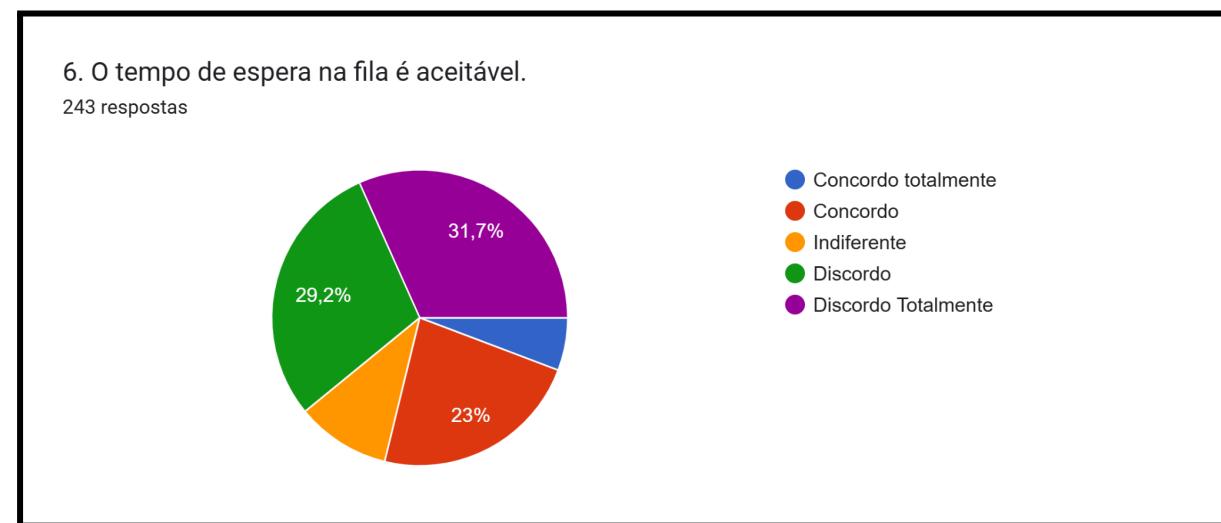
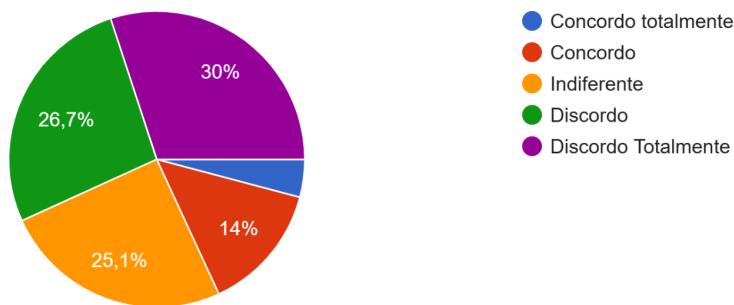


Gráfico 07.

7. As dúvidas e reclamações são prontamente atendidas.

243 respostas



### III - Instalações e Limpeza:

Gráfico 08.

8. O restaurante é limpo e higiênico.

243 respostas

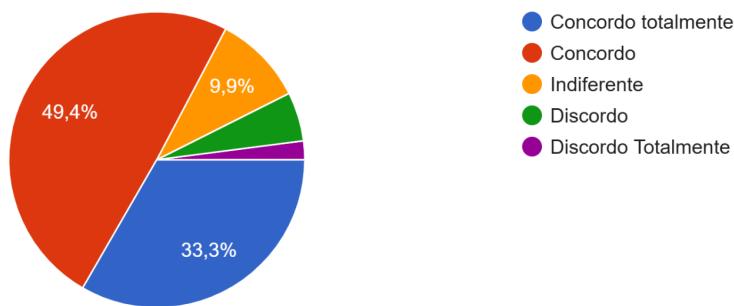


Gráfico 09 .

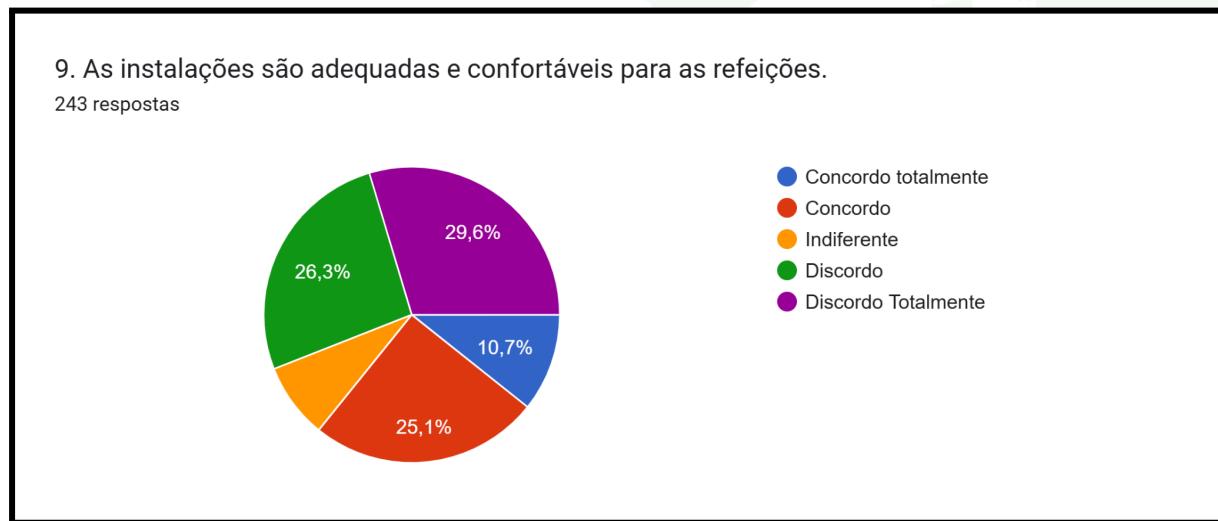
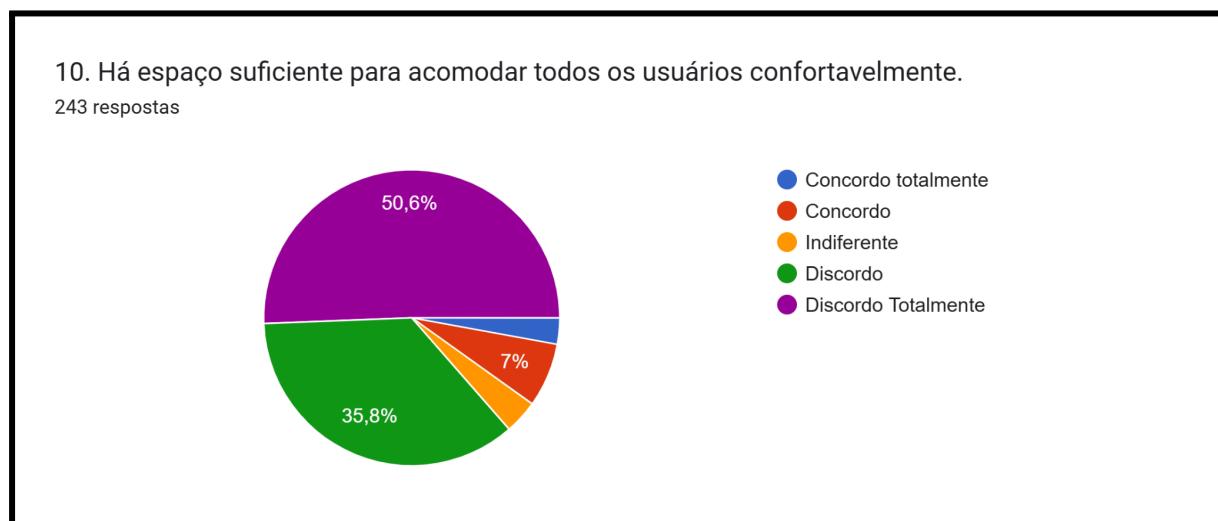


Gráfico 10.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**ANEXO III - Manifestação da Unidade (Relatório Preliminar)**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
DIVISÃO DE ADM DO CAMPUS DOS MALÊS

## DESPACHO DECISÓRIO

Processo nº 23282.010760/2025-78

À Auditoria Interna

A Divisão de Administração do Campus dos Malês apresenta resposta à SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA 10 1248324.

Foram consultadas as unidades responsáveis pelas ações apontadas, conforme se segue:

- Jonatas Marques, responsável pela gestão de veículos e transporte;
- Thiago Campus, responsável pela gestão patrimonial;
- Claudio Marcelo de Santana, responsável pela gestão do restaurante universitário;
- Valdívia de Carvalho, responsável técnico pelo restaurante universitário;
- Marcos Moraes, responsável pela gestão do contrato de serviço de engenharia para construção dos novos prédios;
- Marcus Vinícius, responsável técnico pelo contrato de serviço de engenharia para construção dos novos prédios.

### 1- RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Apesar do relatório de auditoria demonstrar a satisfação da maioria dos usuários do serviço, a equipe responsável pela gestão do contrato recebeu o feedback e os pontos levantados serão utilizados como instrumento de aprimoramento do serviço, principalmente em relação à variedade nutricional.

Esperamos que a obra de construção do novo restaurante seja concluída ainda no primeiro trimestre de 2026, assim, outro ponto levantado como insatisfação dos usuários será sanado.

A não formalização dos instrumentos de cobrança (IMR) pela fiscalização se deu pela percepção da equipe de que as falhas identificadas não atingiriam o quantitativo mínimo para ocasionar descontos na fatura da empresa, a falha foi assumida e todos os registros foram produzidos e levados à apreciação da contratada para que possam surtir seu efeito educativo.

O Campus dos Malês não possui em seu quadro de servidores outro profissional habilitado para exercer a fiscalização técnica junto a nutricionista, portanto, necessitados de reforço de pessoal no caso de afastamentos da servidora.

### 2 - PATRIMÔNIO

Em relação aos bens inservíveis, informamos que grande parte dos mesmos estão aguardando

liberação de orçamento para que seja realizada a devida manutenção, a exemplo da cadeiras universitárias. Os itens que serão efetivamente descartados já foram identificados pela COMISSÃO ESPECIAL PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS 0962439 e estamos aguardando a contratação de um leiloeiro oficial pela UNILAB para efetivar o descarte. Todo o processo de desfazimento segue as orientações do MANUAL DE GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS.

O extravio do bem sinalizado foi devidamente formalizado, sendo que a apuração será conduzida segundo orientações da ouvidoria da Unilab. A equipe foi devidamente orientada para realizar maior controle dos bens, assim como será solicitado um novo processo de inventário no Campus para identificar outros possíveis extravios.

Com a realização de novo inventário serão identificados todos os bens cujas placas de tombamento estão ilegíveis, sendo imediatamente substituídas. Os itens sinalizados já tiveram suas placas de tombamento recolocadas.

O atual prédio do Campus dos Malês não dispõe de local específico para armazenamento dos equipamentos de TI, sendo necessário que o local seja dividido com os servidores em ambiente laboral. Tal falha será sanada com a conclusão dos novos prédios, prevista para o final de 2025.

O SIPAC é utilizado para realizar a gestão patrimonial no Campus, no entanto, a equipe adotou um procedimento a parte especificamente para os empréstimos de equipamentos. A prática será revista e passaremos a utilizar exclusivamente o SIPAC para registrar a movimentação de bens.

### **3 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS**

O Campus dos Malês não dispõe de profissional habilitado para exercer a fiscalização técnica dos contratos de gestão veicular, sendo que a função é exercida satisfatoriamente por assistentes em administração.

### **4 EXECUÇÃO DA OBRA**

A fiscalização identificou o atraso no organograma e vem tomando medidas junto à contratada através de e-mail, reuniões, registro de diário de obra e a atas, sendo que as NOTIFICAÇÕES FORMAIS para possível abertura de processo de sanção já foram elaboradas, em consonância com a gestão superior.

O 3º aditivo para acrescentar mais 60 dias no prazo de execução da obra está em trâmite. O prazo será contado a partir de sua assinatura, prevista para o mês de setembro.

O Campus dos Malês possui em seu quadro de servidores apenas 01 (um) profissional habilitado para exercer a fiscalização técnica do contrato de engenharia.

### **5 ACESSIBILIDADE**

Existe o projeto de acessibilidade do prédio atual do Campus pelo qual seriam sanadas todas as falhas apontadas, no entanto o mesmo não pode ser executado por falta de orçamento.

As inconformidades verificadas nos sanitários, serão sanadas pelo contrato de manutenção predial, bastando para isso que seja disponibilizado mais orçamento para o contrato.

Uso do espaço do banheiro PCD para guarda de material de limpeza se deu enquanto o espaço

não recebia sua manutenção para que possa ter seu uso adequado. A equipe já notificada para que proceda com a remoção do material e aguardamos reforço orçamentário do Contrato de manutenção para reparo do espaço.

## CONCLUSÃO

Todas as constatações foram devidamente recebidas pelas unidades responsável e iniciamos o tratamento de todas as questões levantadas.

LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO  
Gerente da Divisão de Administração



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO, GERENTE DE DIVISÃO**, em 13/09/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1275866** e o código CRC **35839B01**.